

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 1628/92

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a denominar-se rua CLÉRIO VIEIRA FALCÃO, a atual rua 15, situada no loteamento bairro Laranjeiras, balne ário de Jacaraípe, Serra, Espírito Santo.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de Setembro de 1992.

ADALTON MARTINELLI
Prefeito Municipal